



LEI Nº 2.257, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal do Exercício de 2025, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas, na forma da especificação abaixo:

25	Secretaria da Controladoria Geral do Município		
25.01	Secretaria da Controladoria Geral do Município		
04.124.0002.2.119	Implantação e Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR (EM R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1500000000	350.000,00
		1899000002	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	55.000,00
		1899000002	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1500000000	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1500000000	20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	15000000000	23.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	20.000,00
3.3.50.85.00	Trans. Por meio de Contrato de Gestão	1500000000	5.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	1500000000	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500000000	5.000,00



3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	10.000,00
		1899000002	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	1500000000	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	10.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	48.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação	1500000000	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1500000000	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1500000000	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1500000000	10.000,00
Total Abertura de Crédito - (04.124.0002.2.119)			750.000,00

Art. 2º As fontes de recursos necessárias à Abertura de Crédito Adicional Especial ocorrerão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

16	Secretaria de Obras		
16.01	Secretaria de Obras		
17.512.0015.1.034	Implantação do Saneamento Básico e Abastecimento D'água		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR (EM R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1701000000	750.000,00
Total Reduções Débitos - (17.512.0015.1.034)			750.000,00

Art. 3º Através de Decreto, a Chefe do Executivo municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, utilizando como limite e fontes de recursos o disposto nos Incisos I, II e III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.196, de 11 de novembro de 2024 (LOA/2025).

Art. 4º As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 2.084, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de



Cascavel 2022-2025, e à Lei Municipal nº 2.187, de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 27/06/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.257, DE 27 DE JUNHO DE 2025, que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 27 de junho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 27 de junho de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete